



LEI Nº 2784

26 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores (Níveis I e II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos vencimentos dos Professores (Nível I) reajuste no percentual de 13,01% (treze vírgula um por cento), atualizando o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ji-Paraná, dando nova redação a tabela do artigo 4º da Lei Municipal nº 1895/2009:

Art. 4º (...)

Nível	Valor (R\$)				
	Em 2011	Em 2012	Em 2013	Em 2014	Em 2015
Professor I: 20h	593,57	725,50	783,32	848,50	958,89
Professor I: 25h	741,97	906,88	979,15	1.060,62	1.198,61
Professor I: 40h	1.187,14	1.451,00	1.566,64	1.697,00	1.917,78

Art. 2º Fica também reajustado em 13,01% (treze vírgula um por cento) o vencimento dos Professores (Nível II) do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Em decorrência dos reajustes ora concedidos o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.117, de 07 de dezembro de 2001, passa a vigorar com nova redação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Lei 1117 de 07/12/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
Tabela de Remuneração em Início de Carreira

NÍVEL	VALOR (R\$)
Auxiliar Educacional I	751,96
Auxiliar Educacional II	751,96
Auxiliar Educacional III	751,96
Auxiliar Educacional IV	2.995,92
Auxiliar Educacional Especial I A	751,96
Auxiliar Educacional Especial I B	751,96
Auxiliar Educacional Especial II A	751,96
Auxiliar Educacional Especial II B	767,43
Especialista Educacional I	2.995,92
Especialista Educacional II*	
Nível Especial I – 20 horas	419,65
Nível Especial I – 25 horas	524,56
Nível Especial I – 40 horas	742,99
Nível Especial II – 20 horas	579,52
Nível Especial II – 25 horas	724,36
Nível Especial II – 40 horas	1.158,86
Professor I – 20 horas [NR]	958,89
Professor I – 25 horas [NR]	1.198,61
Professor I – 40 horas [NR]	1.917,78
Professor II – 20 horas [NR]	1.182,21
Professor II – 25 horas [NR]	1.477,70
Professor II – 40 horas [NR]	2.364,43
Professor III*	

* Especialista Educacional II e Professor III são os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização *latu sensu*, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado.